



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Queimados

DOQ 561 ANO 3
RESOLUÇÃO N°143 29 de abril de 2015.

AUTOR: Mesa Diretora

"Criação da COMISSAO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA."

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOUa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a COMISSAO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA da Câmara de vereadores de Queimados.

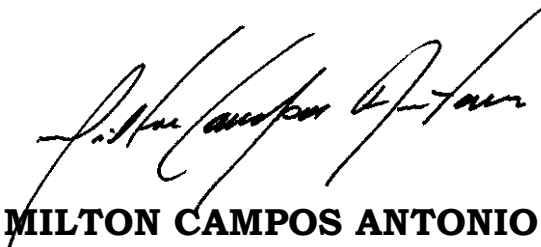
Art. 2º - A comissão especial de segurança publica será regida pelos parâmetros do Art. 70 do regimento interno.

Art. 3º - A comissão especial de segurança publica será composta de três membros.

Art. 4º - O prazo de funcionamento será de um (1) ano a partir da aprovação deste Projeto de Resolução,

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario,



MILTON CAMPOS ANTONIO

Presidente

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Queimados

PRESIDENTE: LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
VOGAL: ADRIANO MORIE